

Decreto autoriza alterações no cálculo do INPC

A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) poderá, a qualquer momento, alterar a metodologia e os pesos dos dados para cálculo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), bastando para isso publicar as mudanças que vier a proceder no Diário Oficial da União. O INPC serve de base para o cálculo dos reajustes salariais das classes trabalhadoras.

Decreto neste sentido foi assinado, ontem, pelo presidente Figueiredo, atendendo à exposição de motivos do ministro do Planejamento, Delfim Netto, considerando dispensável a obediência a prazos rígidos (antes, o IBGE era obrigado a publicar essas modificações trinta dias antes de sua entrada em vigor). "Aliás, diz a exposição, afigura-se conveniente que os aperfeiçoamentos metodológicos que vierem a ser efetuados pelo IBGE deverão entrar em vigor na data de sua publicação, abreviando, dessa forma, a sua implementação".